



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 5484/2024
07/11/2024 - 09:11
155/2024

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI 2024

**"Declara de utilidade pública
a Organização assistencial
FORMIGUINHAS DO AMOR"**

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de utilidade pública a Organização Assistencial FORMIGUINHAS DO AMOR, fundada constituída em 10 abril de 2021, devidamente inscrita no CNPJ 44.799.320/0001-29, é uma entidade sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Orlando Barnabé 418 - Jardim Morada do Sol CEP: 13348-220 município de Indaiatuba Estado de São Paulo e foro em Indaiatuba

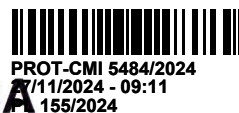
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a Organização Assistencial FORMIGUINHAS DO AMOR, a qual, desempenha atividade e função de grande relevância para o município de Indaiatuba.

A Organização Assistencial FORMIGUINHAS DO AMOR, doravante denominada organização Assistencial, é pessoa Jurídica de direitos privado, constituída sob a forma de ONG sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

As atividades da Organização Assistencial Formiguinhas do Amor, caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Caracteriza-se por ser uma organização da sociedade civil de atendimento, assessoramento e de defesa e garantia de direitos, tendo por finalidades ações que de forma continuada, permanente e planejada presta executa programas e projetos:

Serviços de Proteção Social Básica a famílias;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes e Proteção Integral a Família.
Projetos de atendimento de saúde nas diversas áreas e campanhas de saúde coletiva para preservação recuperação, prevenção, combate a doenças, promoção da segurança alimentar e nutricional,
Programas de cidadania dos direitos humanos, democracia e de outros valores universais através de projetos sociais.
Projetos de inclusão específicos para crianças e adolescentes.
Projetos Sociais visando contribuir com a inclusão através da geração de trabalho e renda para o desenvolvimento econômico e social.
Programas de assistência e atendimento a Idosos e acamados
Programas de apoio a Gestantes e a primeira infância,
Promoção do desenvolvimento social e combate à pobreza,
Formiguinhas do Amor é uma entidade que oferece serviços gratuitos permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião. A Organização trabalha junto aos indivíduos à família e com unidade, o objeto de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver as potencialidades adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários, ainda, realizam bazares, eventos, feiras beneficentes.

O atendimento apoia a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, desenvolvendo um sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência, os quais serão



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

adaptados às demandas e necessidades específicas do público a que se destina.

Promovendo a inclusão social, construindo novos projetos de vida, em um processo de restauração de seus valores morais, comportamentais, dentro de uma filosofia de atendimento direcionada ao resgate da convivência e ao fortalecimento dos vínculos familiares de convivência social.

Diante dos argumentos acima expostos e da relevância da matéria, espero contar com a colaboração dos Nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

28/10/2024

008112

PROT-CMI 5484/2024
27/11/2024 - 09:11
PL 155/2024

CERTIDÃO N°: 6120032

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

TIAGO SCHROEDER DA SILVA, RG: 401679056, CPF: 310.299.138-62, nascido em 05/05/1982, natural de Indaiatuba - SP, filho de Jose Raimundo da Silva e Miriã Cesar Schroeder da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

PEDIDO N°:





28/10/2024

008112

PROT-CMI 5484/2024
27/11/2024 - 09:11
PL 155/2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6119866

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EVERTON BUENO FARIAS, RG: 406370916, CPF: 369.571.068-37, nascido em 24/10/1988, natural de Indaiatuba - SP, filho de Clemencio Bezerra Farias e Doralice Teodora Bueno, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

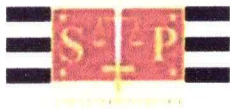
VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:





30/10/2024

008119

PROT-CMI 5484/2024
27/11/2024 - 09:11
PL 155/2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6187828

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 29/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ALINE BRISOLA ANTONIO, RG: 402898540, CPF: 416.436.388-66, nascida em 16/01/1994, natural de Indaiatuba - SP, filha de Jose Antonio e Iracilda de Almeida Brisola Camargo, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6192115

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/10/2024, verificou **CONSTAR** contra: *****

JANE APARECIDA RIBEIRO, RG: 268146202, CPF: 164.870.408-51, nascida em 16/08/1976, natural de Porecatu - PR, filha de Edivaldo Jose Ribeiro e Antonia Sanches Ribeiro, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição:*****

INDAIATUBA

» Foro de Indaiatuba - 1ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0011508-10.2002.8.26.0248 (0011508-10.2002.8.26.0248). Data: 26/12/2002. Autor: Justiça Pública.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

PEDIDO Nº:

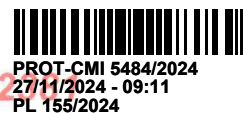
0081122381





28/10/2024

0081122381



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 6192115

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

PEDIDO N°: **0081122381**





28/10/2024

008112

PROT-CMI 5484/2024
27/11/2024 - 09:11
PL 155/2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6180052

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

VALDIR ANTUNES DE SOUZA, RG: 258401230, CPF: 258.933.158-47, nascido em 10/11/1978, natural de Santos - SP, filho de Valdeci Antunes de Souza e Antonia Alves Antunes, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:





28/10/2024

008112

PROT-CMI 5484/2024
27/11/2024 - 09:11
PL 155/2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6119956**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

DIOGO PASSOS FERNANDES, RG: 302951647, CPF: 397.434.298-24, nascido em 11/01/1990, natural de São Paulo - SP, filho de Pedro Luiz Fernandes e Glaucia Cunha dos Passos Fernandes, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081122068**



28/10/2024

008112

PROT-CMI 5484/2024
27/11/2024 - 09:11
PL 155/2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6119455

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 27/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TIAGO SCHROEDER DA SILVA, RG: 401679056, CPF: 310.299.138-62, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº: **0081121353**





28/10/2024

008112



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6119550

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 27/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EVERTON BUENO FARIAS, RG: 406370916, CPF: 369.571.068-37, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

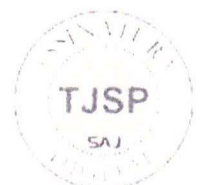
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:



0081121498





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6119386

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 27/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JANE APARECIDA RIBEIRO, RG: 268146202, CPF: 164.870.408-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

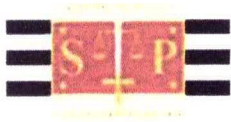
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº: **0081121265**





28/10/2024

008112

PROT-CMI 5484/2024
27/11/2024 - 09:11
PL 155/2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6119589

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 27/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DIOGO PASSOS FERNANDES, RG: 302951647, CPF: 397.434.298-24, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:





28/10/2024

0081121

PROT-CMI 5484/2024
27/11/2024 - 09:11
PL 155/2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6176882

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 27/10/2024, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

VALDIR ANTUNES DE SOUZA, RG: 258401230, CPF: 258.933.158-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

CAMPINAS

» *Foro de Campinas - 6ª Vara Cível. Processo: 1061930-58.2017.8.26.0114. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 29/11/2017. Exeqte: Ibe Business Education de Sao Paulo Ltda.******

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0081121193





28/10/2024

008112

PROT-CMI 5484/2024
27/11/2024 - 09:11
PL 155/2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6119589

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 27/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DIOGO PASSOS FERNANDES, RG: 302951647, CPF: 397.434.298-24, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº: 0081121556



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.799.320/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2021
NOME EMPRESARIAL FORMIGUINHAS DO AMOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ORLANDO BARNABE	NUMERO 418	COMPLEMENTO *****
CEP 13.348-220	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MORADA DO SOL	MUNICIPIO INDAIATUBA
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO FORMIGUINHASINDAIATUBA@GMAIL.COM
TELEFONE (19) 9174-9624		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 08:14:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#) [CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORMIGUINHAS DO AMOR
CNPJ: 44.799.320/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:28 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **2F0D.2C1E.77FF.D768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TIAGO SCHROEDER DA SILVA**
CPF: **310.299.138-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:32 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **7D5C.FB0E.C0B8.14B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EVERTON BUENO FARIAS**
CPF: **369.571.068-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:23 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **3FB3.2315.1AEA.E5B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANE APARECIDA RIBEIRO
CPF: 164.870.408-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:34 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **6BFD.EDD5.F4CD.7A63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE BRISOLA ANTONIO
CPF: 416.436.388-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:58 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **9F1A.D0D9.31CE.4DCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDIR ANTUNES DE SOUZA
CPF: 258.933.158-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:27 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **3D71.9520.7895.7233**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIOGO PASSOS FERNANDES**
CPF: **397.434.298-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:02 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **8A71.8804.AAD4.91DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº. PEDIDO

PROT-CMI 5484/2024
27/10/2024 09:41
PL 155/2024



Selo: 1119065IA0000022301024245

1º TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE INDAIATUBA
RUA DAS PRIMAVERAS, 1050, LOJA 31 - PARQUE MALL - INDAIATUBA - SP - Tel.: (019)38858833
MARCIO PIRES DE MESQUITA

SEQ. 101145

CERTIDÃO

O 1º TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE INDAIATUBA, COMARCA DE INDAIATUBA-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **JUAN FELIPE DE SOUZA, CPF 48393563860 RG 589074313**, que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO** a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EVERTON*BUENO*FARIAS*****
FWFSUPO CVFOP GBSJBT
GXGTVQP DWGPQ HCTKCU 78
CPF*36957106837***RG*406370916****

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 30 de outubro de 2024.

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Pesquisado por: **MARCOS BRAILA MORAIS DE BRITO**

Indaiatuba, 30 de outubro de 2024

1ª TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA - SP

PJ
SP
MARCOS BRAILA MORAIS DE BRITO - ESCRIVENTE - RG. 34.573.371-X-SSP/SP

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	SEC.FAZ.	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****10,59	*****3,01	*****2,06	*****0,56	*****0,73	*****0,11	*****0,52	*****0,51	*****18,09

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por **MARCOS BRAILA MORAIS DE BRITO**
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0164-7045-S004



1º TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE INDAIATUBA
 RUA DAS PRIMAVERAS, 1050, LOJA 31 - PARQUE MALL - INDAIATUBA - SP - Tel.: (019)38858833
 MARCIO PIRES DE MESQUITA

Nº. PEDIDO 27/11/2024 09:30
 PROT-CMI 5484/2024
 PL 155/2024



Selo: 11190651A000001930102424F

SEQ. 101142

CERTIDÃO

O 1º TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE INDAIATUBA, COMARCA DE INDAIATUBA-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **JUAN FELIPE DE SOUZA, CPF 48393563860 RG 589074313**, que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO** a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

ALINE*BRISOLA*ANTONIO*****
 BMJOF CSJTPMB BOUPOJP
 CNKPG DTKUQNC CPVQPKQ 78
CPF*41643638866***RG*402898540****

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 30 de outubro de 2024.

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*					

ESTATUTO SOCIAL

“FORMIGUINHAS DO AMOR”

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º - A **Organização Assistencial FORMIGUINHAS DO AMOR**, aqui denominada simplesmente **Formiguinhas do Amor**, constituída em 10 abril de 2021, é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Orlando Barnabé 418 - Jardim Morada do Sol CEP: 13348-220 – município de Indaiatuba – Estado de São Paulo e foro em Indaiatuba.

Artigo 2º - Caracteriza-se por ser uma organização da sociedade civil de atendimento, assessoramento e de defesa e garantia de direitos, tendo por finalidades ações que de forma continuada, permanente e planejada presta serviços, executa programas e projetos:

- a) Serviços de Proteção Social Básica a famílias;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes e Proteção Integral a Família.
- c) Projetos de atendimento de saúde nas diversas áreas e campanhas de saúde coletiva para preservação, recuperação, prevenção, combate a doenças, promoção da segurança alimentar e nutricional.
- d) Programas de cidadania, direitos humanos, democracia e de outros valores universais através de projetos sociais.
- e) Projetos de inclusão específicos para crianças e adolescentes.
- f) Projetos Sociais visando contribuir com a inclusão através da geração de trabalho e renda para o desenvolvimento econômico e social.
- g) Programas de assistência e atendimento a idosos e acamados
- h) Programas de apoio a Gestantes e a primeira infância.
- i) Promoção do desenvolvimento social e combate à pobreza.

Parágrafo Único - **Formiguinhas do Amor** é uma entidade que oferece serviços gratuitos permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião. A Organização trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais,



desenvolver as potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Artigo 3º- A Organização tem personalidade jurídica distinta de seus associados e a sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo 4º - Para a realização das finalidades, a **Formiguinhas Do Amor** poderá realizar bazares, eventos sociais, feiras, bem como celebrar parcerias, convênios, contratos, acordos e termos com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Único – Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas aos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de termos de parcerias, convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; recebimento de recursos físicos, humanos e financeiros nacionais ou internacionais, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades previstas no Artigo 2º, a **Formiguinhas Do Amor** promoverá o bem de todos, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação oferecendo os seus serviços à comunidade gratuitamente.

Artigo 6º - **FORMIGUINHAS DO AMOR** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição poderá criar Unidades de Prestação de Serviços, quantas se fizerem necessária, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 6º, e utilizará todos os meios lícitos para sua autossustentação, aplicando seu resultado operacional excedente integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - A **FORMIGUINHAS DO AMOR** terá três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos.

Artigo 8º - São associados Fundadores os signatários que a constituíram.

Artigo 9º - São associados Contribuintes todos aqueles que forem admitidos como associados, na forma estatutária, e sujeitarem-se a uma paga mensal para manutenção da Organização.



Artigo 10º - São associados Beneméritos aqueles que, a juízo da Diretoria, tenham prestado valiosos e relevantes serviços à Organização.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 11º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- a) frequentar a sede e convidar pessoas de suas relações para visitá-la, sempre com permissão da Diretoria;
- b) participar de todas as festividades, reuniões cívicas e culturais, recreativas e outras, na forma dos regulamentos que estiverem em vigor;
- c) gozar de todos os benefícios e prerrogativas sociais;
- d) levar ao conhecimento da Diretoria qualquer irregularidade devidamente anotada;
- e) apresentar sugestões para melhoria e desenvolvimento da Organização;
- f) representar a Organização, por determinação da Diretoria;
- g) votar e ser votado nas Assembleias Gerais, quando estiver no gozo de seus direitos e quites com suas obrigações;
- h) propor e discutir, nas assembleias Gerais, medidas que forem convenientes aos interesses da Organização e de suas finalidades;
- i) exercer, por eleição, cargo da Diretoria;
- j) exercer, por nomeação da Diretoria, cargos nos departamentos auxiliares;
- k) licenciar-se, demitir-se e excluir-se do cargo ou do quadro social;
- l) propor admissão e exclusão de associados.

Artigo 12º - São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir fielmente os estatutos, regulamentos internos, resoluções da Diretoria e deliberações das Assembleias Gerais;
- b) desempenhar condignamente os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
- c) zelar pelo bom nome e interesse da Organização, cooperando para o seu progresso e desenvolvimento;
- d) satisfazer pontualmente as obrigações e compromissos sociais;
- e) ter procedimento social conforme aos princípios da moral, da civilidade e da solidariedade humana.

Parágrafo Primeiro - Os associados Fundadores ficarão dispensados de qualquer contribuição para com a Organização, sejam ordinárias, sejam extraordinárias.

Artigo 13º - A admissão de qualquer pessoa como associado dependerá da apresentação de proposta escrita, assim como do preenchimento dos requisitos mínimos que a Diretoria houver por bem estabelecido.



Parágrafo Primeiro - Em caso de o pretendente não ser aceito como associado, ser-lhe-ão devolvidos os documentos que houver entregado, dispensada a Organização da justificação da recusa do ingresso.

Parágrafo Segundo - A proposta de admissão, enquanto não aceita, não cria qualquer direito para o pretendente contra a Organização.

Artigo 14° - O associado que infringir os estatutos, regulamentos internos, deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral, ficará sujeito, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

Artigo 15° - A pena de advertência é cabível quando o associado pela primeira vez cometer a infração, será aplicada por qualquer dos diretores, verbalmente, e, por escrito, pela Diretoria.

Artigo 16° - A pena de suspensão, até 30 (trinta) dias, será imposta pela Diretoria, comunicada, por carta, ao associado punido.

Artigo 17° - A pena de exclusão do quadro social, sem direito à readmissão, será imposta por deliberação da Diretoria e referendada pela Assembleia Geral, ao associado que:

- a) for condenado pela justiça;
- b) prejudicar a Organização, causando-lhe descrédito ou ruína;
- c) apropriar-se indevidamente de qualquer quantia, objeto ou valor pertencente ao patrimônio social;
- d) concorrer para que os associados se desliguem ou impedir que novos associados sejam propostos;
- e) difamar a Organização, servindo-se da palavra escrita ou falada, da imprensa, rádio, televisão ou quaisquer outros meios de divulgação.

Artigo 18° - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da **FORMIGUINHAS DO AMOR**.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 19° - A cada 3 (três) anos reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária para a eleição da Diretoria.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer época, quando convocada;

- I – Pela Diretoria, através da maioria de seus membros;
- II - Pelo conselho Fiscal;



III – A requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.

Artigo 20º - Anualmente, no primeiro trimestre, haverá uma Assembleia Geral Ordinária para discussão, além dos demais assuntos constantes da convocação, do balanço anual do exercício anterior e previsão orçamentária do exercício subsequente.

Artigo 21º - A Assembleia Geral será instalada e, sendo ordinária, presidida pelo Diretor Presidente. Em sendo extraordinária, ou não estando presente o Diretor Presidente, será presidida pelo Vice.

Artigo 22º - A Assembleia Geral resolverá, soberanamente, inclusive sobre os casos omissos neste Estatuto e, na ocorrência de dúvida sobre a aplicação de dispositivos estatutários, ditará, como intérprete, exegese que lhe pareça conveniente e adequada, para solução das pendências acaso suscitadas.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 23º - A Diretoria será composta obrigatoriamente pelos sócios fundadores, haverá um Diretor presidente, um Secretário e um Tesoureiro, que serão eleitos a cada 3 (três) anos por Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro – Em caso algum será a Diretoria remunerada pelo exercício de seus cargos.

Parágrafo Segundo – É permitida a reeleição da Diretoria, por mais um mandato com o mesmo período.

Parágrafo Terceiro – Depois de terminado seu mandato, a Diretoria continuará no cargo até a efetiva posse dos novos Diretores eleitos.

Artigo 24º - A representação da Organização será sempre feita pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria compete:

- a) Aprovar o regimento interno da Organização;
- b) Apresentar à Assembleia Geral o relatório, o Balanço e contas de cada exercício, depois de submetidos ao Conselho Fiscal;
- c) Zelar pelo cumprimento da missão e objetivos da Organização.
- d) Captação de recursos para intensificação

Parágrafo Segundo: Das Atribuições da Diretoria

São atribuições do Presidente

Artigo 25 - A Organização poderá constituir procuradores, cujos mandatos só terão validade pelo prazo de 4 (quatro) anos. Essa regra não se aplica ao caso de mandado judicial.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 °- O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 02 (dois) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 27° – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Instituição;
- V - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO

Artigo 28°– O **patrimônio da FORMIGUINHAS DO AMOR** será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Artigo 29°– **A FORMIGUINHAS DO AMOR** aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional, integralmente, no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede ou no desenvolvimento de novos projetos dentro ou fora o município ou se houver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor, os recursos poderão ser utilizados.

- a) - Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- b) - Definir as normas constantes do Regimento Interno
- c) - Convocar as Assembleias e reuniões ordinárias e extraordinárias, presidindo e instalando aquelas;
- d) - Autorizar pagamentos, juntamente com o Primeiro Tesoureiro;
- e) - Despachar o expediente;
- f) - Determinar, juntamente com o Primeiro Secretário, os regulamentos necessários à organização e ao bom andamento da entidade;
- g) - Assinar os comprovantes de receita e despesa, bem como o respectivo boletim;
- h) - Organizar junto com o Primeiro Secretário o cadastramento das propostas de novos associados para o quadro social.

São atribuições do Secretário.

- I - Substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;
- II - Organizar juntamente com Segundo Secretário, o expediente que bem atenda o desempenho da secretaria.

São atribuições do Tesoureiro.

- I - Arrecadar valores devidos à entidade, podendo indicar, com parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Diretoria, pessoas para cobrança;
- II - Ter sob sua guarda os valores da entidade;
- III - Dar cumprimento às ordens de pagamento e levantamento de fundos autorizados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal;
- IV - Depositar, em nome da entidade, em estabelecimento bancário designado pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria, os valores arrecadados, podendo conservar em caixa importância igual ao salário-mínimo regional;
- V - acinar os comprovantes da receita e despesa, bem como o respectivo boletim;
- VI - Manter na mais perfeita ordem o serviço da tesouraria, por meio de registros em livros adequados e eficientes processo de controle;
- VII - Assinar, junto com o Presidente, cheques e outros documentos que representem valores;

Parágrafo Terceiro - Ficam a Diretoria, igualmente, investida de poderes para, isoladamente, representar a Organização perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas.

Parágrafo Quarto - A FORMIGUINHAS DO AMOR não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social



C

1ª Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP
GENARI
ENTE
IO DE SÃO PAULO

Artigo 30º– A **FORMIGUINHAS DO AMOR** não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 31º– A **FORMIGUINHAS DO AMOR** aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculada.

Artigo 32º– Em caso de dissolução ou extinção, a **FORMIGUINHAS DO AMOR** destinará o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Inexistindo, o eventual patrimônio será destinado a uma entidade pública.

Artigo 33º– A **FORMIGUINHAS DO AMOR** não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34º – A **FORMIGUINHAS DO AMOR** será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 35º– O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 36º – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37º – As despesas com custos processuais, diligências, cópias, estadias, alimentação, serão pagas pela sociedade.

Artigo 38º– Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Indaiatuba, 10 de abril de 2021.

1ª Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP
O reconhecimento de firma atestou apenas a assinatura da pessoa física que assinou

Nair Ferreira Weller
Diretora Presidente

Tiago Schroeder da Silva
Advogado: OAB-SP 456.483

Handwritten mark



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA

Oficial de Registro: Tatiana Galarido Amorim Dutra Scorzato

Rua das Primaveras, 1050 - Shopping Parque Mall Loja 42 - Jardim Pompéia
Tel.: (19) 3834-3710 - Email: centralrtdpjs@cartorioindaiatuba.com.br - Site:
www.cartorioindaiatuba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 38.885 de 21/05/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **4 (quatro) páginas**, foi apresentado em 18/04/2024, o qual foi protocolado sob nº 24.203, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **38.885** no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA na presente data.

Apresentante
Thiago Schoroeder da Silva

Natureza
Ata

Denominação da PJ: ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL FORMIGUINHAS DO AMOR
PROCESSO Nº 2.865

Indaiatuba, 21 de maio de 2024

Assinado eletronicamente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENT
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 62,09	R\$ 17,65	R\$ 12,07	R\$ 3,27	R\$ 4,26
Ministerio Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 2,98	R\$ 3,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,42



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de código

38.885



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico

selodigital.tjso.jus.br
Selo Digital

1201704TIEA006020339JJ24K

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE INDAIATUBA – SP

Nair Ferreira Weler, brasileira, casada, autônoma, portador do RG. 27.579.061, inscrita no CPF. MF. 224.272.258-19 representante legal da pessoa jurídica denominada Formiguinhas do Amor, com sede na Rua Orlando Barnabé, 418. Jardim Morada do Sol, CEP 13348-220, na cidade de Indaiatuba-SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento anexo, juntando duas vias de igual teor e forma.

Nestes termos pede deferimento

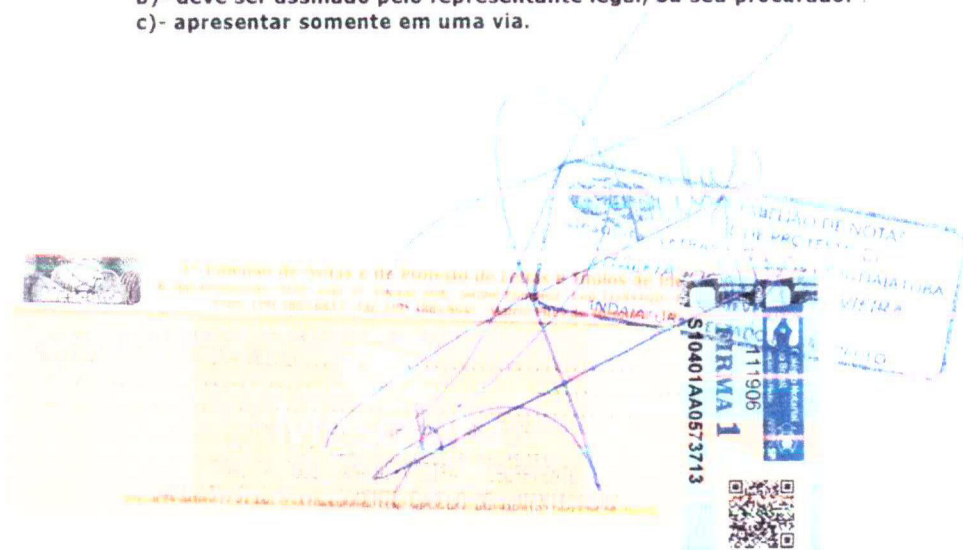
Indaiatuba, 16 de abril de 202.


Assinatura



Obs.

- a)- não é necessário reconhecer firma.
- b)- deve ser assinado pelo representante legal, ou seu procurador .
- c)- apresentar somente em uma via.



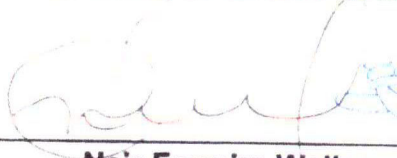
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA "ORGANIZAÇÃO
ASSISTENCIAL FORMIGUINHAS DO AMOR" PARA
ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**

Aos 06 dias do mês de abril de 2024, às 20 horas, na Rua Orlando Barnabé, 418 – Jardim Morada do Sol, CEP: 13348-220 – Indaiatuba, estado de São Paulo, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presença com o objetivo de **ELEGER A NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**. Em seguida, Presidente Nair Weller abriu a reunião, juntamente com a secretária Aline Brizola Antônio, a Presidente fez a leitura da pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: a) Eleição da diretoria e conselho fiscal; b) Assuntos gerais. Após isso, foi procedida a eleição da Diretoria, bem como do Conselho Fiscal. Indicados os nomes para comporem os cargos mencionados, procedeu-se a votação e respectiva posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 3 (três) anos, com início em 15 de abril de 2024 e término em 15 de abril de 2027 e que ficaram assim constituídos: **Diretoria – Presidente: Tiago Schroeder da Silva**, solteiro, residente e domiciliada na Rua Das Orquídeas, 401, bloco D, apto 2 – Jardim Pompéia – Indaiatuba – SP, R.G. nº 40.167.905-6 e CPF: 310.299.138-62, com mandato iniciando em 15 de abril de 2024 e com termino em 15 de abril 2027; **Vice-Presidente: Everton Bueno Farias**, empresário, solteiro, reside e domiciliado a R. Tupinambás, 860, apto 127 A, Aqui Se Vive, Indaiatuba - SP, Rg: 40.637.091-6 e CPF: 369.571.068-37, com mandato iniciando em 15 de abril de 2024 e com termino em 15 de abril 2027; **Secretária: Aline Brizola Antônio**, solteira, residente e domiciliada na Rua Tieko Euda, 15 apto 34 bloco 7 – Jardim Morumbi – Indaiatuba – SP, RG 40.289.854-0 e CPF 416.446.388-66, com mandato iniciando em 15 de abril de 2024 e com termino em 15 de abril 2027; **Tesoureira: Jane Aparecida Ribeiro** CPF 164.870.408-51, solteira residente e domiciliada na Rua Ipê Branco, 255 - Parque Campo Bonito – Indaiatuba – SP, RG 26.814.620-2, com mandato iniciando em 15 de abril de 2024 e com termino em 15 de abril 2027; **Conselho Fiscal: Valdir Antunes dos Santos**, divorciado, residente e domiciliada na Rua Augusto Angarten, 136, jardim Monte Verde, Indaiatuba - SP, RG de nº 96.620.606-9 e CPF 258.933.158-47, com mandato iniciando em 15 de abril de 2024 e com termino em 15 de abril 2027; **Diogo Passos Fernandes**, empresário, solteiro, reside e domiciliado a Rua Pedro Fernandes Bernal, 95 - Jardim Park Rea, Indaiatuba - SP, Rg: 30.295.164-7 e CPF: 397.434.298-24, com mandato iniciando em 15 de abril de 2024 e com termino em 15 de abril 2027, após a eleição, os dirigentes eleitos tomaram posse, assinado o Termo de Posse em anexo. A eleição dos suplentes do conselho fiscal será feita na próxima assembleia. Ficou definido que será feita uma reunião ordinária por mês, a ser realizada em todo dia 30 de cada mês (podendo ser reagendada se houver necessidade para outro dia) visando discussão, organização das atividades e definição das ações da Associação. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, da qual eu, Aline Brizola Antônio,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
DA CRUZ
200 PHOSF

secretária, lavrei e assinei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada pela Presidente dos trabalhos.


Indaiatuba, 06 de abril de 2024



Nair Ferreira Weller
Presidente

DIRETORIA:

Presidente:



Tiago Schroeder da Silva
CPF: 310.299.138-62

Vice-Presidente:



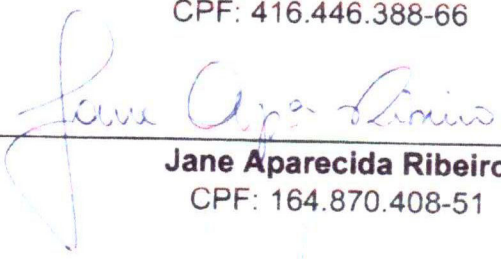
Everton Bueno Farias
CPF: 369.571.068-37

Secretário:



Aline Brisola Antônio
CPF: 416.446.388-66

Tesoureiro:

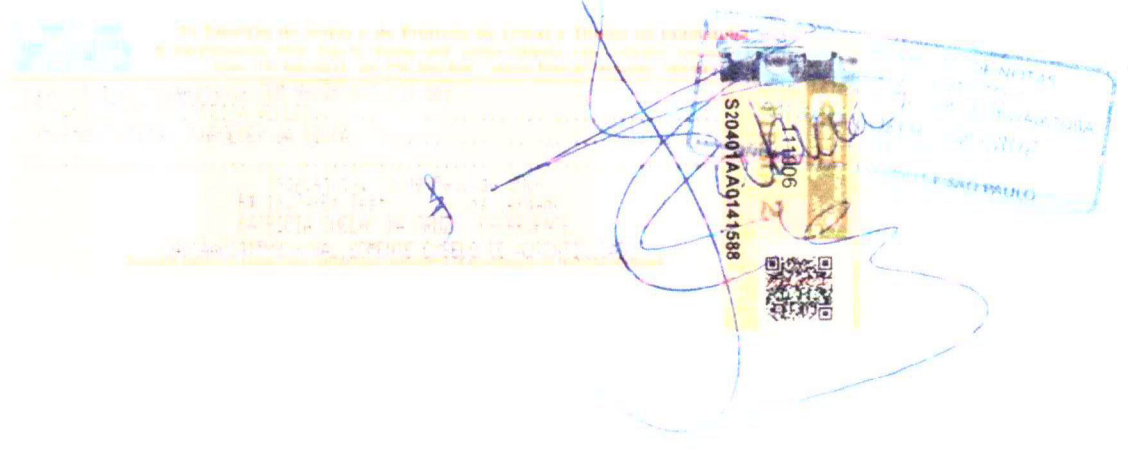


Jane Aparecida Ribeiro
CPF: 164.870.408-51

Conselheiros Fiscais:

Valdir Antunes de Souza
CPF: 258.933.158-4

Diogo Passos Fernandes
CPF: 397.434.298-24



FISCAL
S20401AA0141588
111006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Editais de convocação direcionados a todos os associados ou voluntários para realização da **Assembleia de Geral Ordinária** conforme o artigo 19 do Estatuto Social da Organização não governamental Formiguinhas do Amor, com sede na Orlando Barnabé, número 418, no bairro Jardim Morada do Sol, na cidade de Indaiatuba-SP, CEP 13348-220, inscrita no CNPJ sob número 44.799.320/0001-29, para a **eleição de nova diretoria e conselho fiscal**, ao qual será realizada no dia 06 de abril das 2024 às 20h00.


Art. 19º - A cada 3 (três) anos reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária para a eleição da Diretoria.

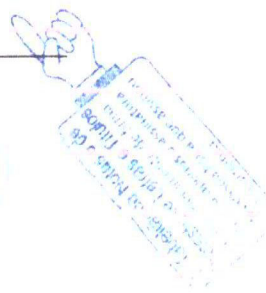
Todos os interessados devem comparecer na sede da instituição que fica na Rua Orlando Barnabé, número 418, no bairro Jardim Morada do Sol, na cidade de Indaiatuba-SP, CEP 13348-220.

As indicações para os cargos devem ser feitas na abertura da assembleia, logo após recolhidos os nomes, segue para votação.

Este edital deve ser fixado no mural de recados na sede da Formiguinhas dos Amor.

Indaiatuba 15 de fevereiro de 2024.


Nair Ferreira Weller
Presidente





Prefeitura Municipal de Indaiatuba
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Rendas Mobiliárias
Fone: (19) 3834-9039

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Exercício
2024

CCM
165.796-4

Data Cadastro
02/03/2022

CNPJ
44.799.320/0001-29

Contribuinte
FORMIGUINHAS DO AMOR

Nome Fantasia

Estabelecimento

Sim

Endereço
RUA ORLANDO BARNABE

Número
418

Complemento

CEP
13348-220

Bairro
BR JARDIM MORADA DO SOL

Município
INDAIATUBA

UF
SP

CNAES
9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Principal
NÃO

No Local
NÃO

Licenciada
NÃO

CNAES
9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Principal
NÃO

No Local
NÃO

Licenciada
NÃO

CNAES
9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Principal
SIM

No Local
NÃO

Licenciada
NÃO

Horário
NORMAL 7H AS 23H

A.V.C.B. Válido
07/02/2025

Área Utilizada
170.00

Metragem Linear
0.00

Solo Público
0.00

Mesa Jogo
0

ALVARÁ EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 178 e 179 DA LEI COMPLEMENTAR 102/2023 PARA O ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE NELE INDICADOS

AFIXAR EM LUGAR BEM VISÍVEL

Autenticação

J9JR-XUVY-NEPI-YQYW

Para verificar a autenticidade deste alvará acesse o site:
www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/alvara-digital/

Indaiatuba, 22 de novembro
de 2024

Secretário Municipal da
Fazenda

FORMIGUINHAS DO AMOR

Rotary + Formiguinhas + Casa Amora

Vagas limitadas.

PROJETO 1: RODAS DE CONVERSA PARA GESTANTES

Objetivo:

O intuito das nossas Rodas de Conversa é informar as mulheres e famílias que estão vivenciando a gestação a passarem por esse momento da maneira mais tranquila possível, compreendendo seus direitos de escolha e também informadas sobre as mudanças no corpo, nas emoções e na rotina que essa fase da vida leva a cada mulher que se torna mãe.

Encontros semanais terças de manhã com 1h de duração.

Café da manhã gostoso e muita informação.

Para gestantes e um acompanhante.

Temas:

Entenda suas emoções durante a gestação - Psicóloga

O que é puerpério? E como ficam as emoções após o parto? – Psicóloga ou Psiquiatra

Sexualidade na Gestação e Pós-parto – Psicóloga

Amamentação e seus desafios – Consultora de Amamentação

Saúde íntima e sexual: prevenções – Médica Ginecologista

Como ser avó nos dias de hoje – Psicóloga e Pediatra

Tudo o que você precisa saber sobre parto – Doula

Como cuidar da sua alimentação durante a gestação – Nutricionista

Direitos da mulher e da gestante – Advogada.

Primeiros cuidados com o bebê em casa– Enfermeira

Primeiras doenças do bebê – Pediatra

Preparar o acompanhante para o parto - Doula

PROJETO 2: AMBULATÓRIO DE CUIDADOS À MÃE E AO BEBÊ

Objetivo: Rede de Apoio e suporte para mães e bebês no pós-parto.

Informações sobre prevenções de futuras gestações.

Orientações de amamentação.

Laser para cicatrização e alívio de dor.

Apoio emocional e psicológico.

Acupuntura.

Fono e Psicólogo.

Toda segunda pela manhã das 9h as 11h.

Profissionais apoiadores: sempre 2 profissionais juntos.

Scarlet

Vanessa

Raissa

Gisele



PROT-CMI 5484/2024
27/11/2024 - 09:11
PL 155/2024

PROJETO 3 – POSTO DE COLETA DE DOAÇÕES NO PAU PRETO – CASA AMORA



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

A **FORMIGUINHAS DO AMOR**, com sede na Rua Orlando Barnabé, nº 418 – Jardim Morada do Sol, CEP: 13.348-220 – Indaiatuba-SP, inscrita sob CNPJ nº 44.799.320/0001-29 **declara que:**

Os diretores e conselheiros desta entidade, nomeadamente:

- **TIAGO SCHROEDER DA SILVA** - CPF nº 310.299.138-62 (Presidente)
- **EVERTON BUENO FARIAS** - CPF nº 369.571.068-37 (Vice-Presidente)
- **ALINE BRISOLA ANTÔNIO** - CPF nº 416.446.388-66 (Secretária)
- **JANE APARECIDA RIBEIRO** - CPF nº 164.870.408-51 (Tesoureira)
- **VALDIR ANTUNES DOS SANTOS** - CPF nº 258.933.158-47 (Conselheiro Fiscal)
- **DIOGO PASSOS FERNANDES** - CPF nº 397.434.298-24 (Conselheiro Fiscal)

Não recebem qualquer remuneração, gratificação ou benefício financeiro pela sua atuação como diretores e conselheiros, desde a fundação da entidade até a presente data.

A atuação desses diretores é totalmente voluntária e sem qualquer contrapartida financeira, sendo sua principal motivação o propósito de servir a comunidade e promover o bem-estar social.

A Formiguinhas do Amor, compromete-se a manter essa política e não remuneração para seus diretores, conforme exigido pela legislação aplicável.

Indaiatuba-SP, 29 de outubro de 2024,

Tiago Schroeder da Silva
Presidente

Anderson Mateus Tolovi e CRC:SP292488-02
Contador

  (19) 9 9174-9624

Rua: Orlando Barnabé, 418 - Jardim Morada do Sol,
Indaiatuba/SP - CEP: 13348-220



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Empresa: FORMIGUINHAS DO AMOR
C.N.P.J.: 44.799.320/0001-29Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VINCULO

Declaramos, para os devidos fins, que a **ONG FORMIGUINHAS DO AMOR**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 44.799.320/0001-29**, estabelecida à Rua Orlando Barnabé, 418 – Jd. Morada do Sol, na cidade de Indaiatuba - SP, não possui qualquer vínculo com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Declaramos, ainda, que a **ONG FORMIGUINHAS DO AMOR** é uma entidade independente, sem quaisquer relações administrativas, financeiras ou institucionais com a referida Secretaria.

Esta certidão é emitida para fins de comprovação e tem efeito negativo, atestando a ausência de qualquer vínculo entre a ONG FORMIGUINHAS DO AMOR e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Indaiatuba 24 de outubro de 2024


VIVIANE ROBERTA BARNABÉ

Secretária Municipal de Assistência Social